



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

De mãos dadas com o povo



OFÍCIO N.º 35/2022

Dom Eliseu, 14 de março de 2022

Exmo. Sr.  
Edilson Oliveira Sousa  
Presidente da Câmara Municipal  
Dom Eliseu-PA

Assunto: Encaminha Projeto de resolução n.º 001/2022 CMDE

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Pares que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de apresentar o Projeto de resolução n.º 001/2022 CMDE, que *"Dispõe sobre a atualização do valor das diárias, previsto na Resolução n.º 001 de 13 de novembro de 2014, para Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Dom Eliseu/PA e dá outras providências"*.

Solicitamos que o presente Projeto seja apreciado, discutido e ao final aprovado pelos Ilustres Pares.

Certo do vosso atendimento, agradecemos antecipadamente a atenção dispensada e renovamos nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, 14 de março

EDILSON OLIVEIRA SOUSA  
Presidente

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO  
Primeiro secretario

MARCOS DIONE CASTRO OLIVEIRA  
segundo secretario

CNPJ: 22.953.707/0001-55

Av. Antonio Jesus de Oliveira, 1379 Centro Dom Eliseu - PA - CEP 68.633-000 - Fone (94)3335-1170 / 3335-1059

[www.camaradedomeliseu.pagov.br](http://www.camaradedomeliseu.pagov.br)



**JUSTIFICATIVA**

**Prezados Vereadores,**

Honrado em cumprimentá-los, exponho a Vossas Excelências que o presente projeto de resolução, visa majorar o valor das diárias dos vereadores e funcionários desta casa de leis.

O fato é que o valor das atuais diárias foram fixadas no ano de 2.014, com base nos preços das despesas com viagem daquela época, não fletindo a inflação de despesas, tais como: combustível, alimentação, hospedagem dentre outras.

Para se ter uma ideia do percentual de aumento das despesas com a viagens, basta compararmos o preço da gasolina no de 2.014, que chegou ao preço médio de R\$2,98 (dois Reais e noventa e oito centavos) e que neste ano (2.022) o preço do combustível está em R\$7,60, portanto, é necessário um ajuste do valor da diária.

Vale destacar que com o valor das diárias vereadores e funcionários não almejam lucros, mas apenas o pagamento de despesas quando estão representando, capacitando-se ou a serviço do nosso Município, junto a outras esferas da nossa federação.

Essa questão com amplo debate em diversas esferas, faz com que sejam necessárias a inovação e a perfeita transparência da Lei que objetiva tão somente a compensação financeira dos gastos dos Vereadores e Servidores no exercício da função em ações de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Certo de que esta solicitação será atendida, renovo os protestos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, 14 de março de 2022.

  
**EDILSON OLIVEIRA SOUSA**

**Presidente**

  
**PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO**

**Primeiro Secretario**

  
**MARCOS DIONE CASTRO OLIVEIRA**

**Segundo Secretario**



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**



“Dispõe sobre atualização do valor das diárias, previstos na Resolução nº 001, de 13 de novembro de 2014, para Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Dom Eliseu/PA e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Dom Eliseu, estado do Pará, aprovou e eu promulgo, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, a seguinte Resolução:

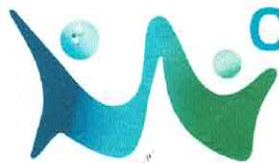
**Art. 1º** - O artigo 1º da Resolução 001, de 13 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica fixado o valor da diária dos vereadores, servidores e funcionários da Câmara Municipal de Dom Eliseu/PA, em R\$600,00 (seiscentos Reais) para dentro do Estado do Pará, com exceção para Belém (Capital do Estado do Pará).”

**Art. 2º** - O artigo 2º da Resolução nº 001, de 13 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - Fica fixado o valor da diária para fora do Estado do Pará e para cidade de Belém (Capital do Estado do Pará), em R\$800,00 (oitocentos reais).”

**Art. 3º.** As despesas deste correrão por conta da dotação orçamentária própria.



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

De mãos dadas com o povo



**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário e aplica-se no que couber de forma subsidiária aquilo que não conflitar com a presente resolução.

Câmara Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, 14 de março de 2022.

**EDILSON OLIVEIRA SOUSA**

**Presidente**

**PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO**

**Primeiro Secretário**

**MARCOS DIONE CASTRO OLIVEIRA**

**Segundo Secretário**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
**“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO VALOR DAS DIÁRIAS,**  
**PREVISTOS NA RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE NOVEMBRO DE**  
**2014, PARA VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA**  
**MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS”**

**Resolução nº 001/2022**

“Dispõe sobre atualização do valor das diárias, previstos na Resolução nº 001, de 13 de novembro de 2014, para Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Dom Eliseu/PA e dá outras providências”

**EDILSON OLIVEIRA SOUSA**, Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei orgânica do município e regimento interno câmara municipal de Dom Eliseu, após ter sido aprovado em plenário, promulga a seguinte resolução:

**Art. 1º** - O artigo 1º da Resolução 001, de 13 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica fixado o valor da diária dos vereadores, servidores e funcionários da Câmara Municipal de Dom Eliseu/PA, em R\$600,00 (seiscentos Reais) para dentro do Estado do Pará, com exceção para Belém (Capital do Estado do Pará).”

**Art. 2º** - O artigo 2º da Resolução nº 001, de 13 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - Fica fixado o valor da diária para fora do Estado do Pará e para cidade de Belém (Capital do Estado do Pará), em R\$800,00 (oitocentos reais).”

**Art. 3º.** As despesas deste correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário e aplica-se no que couber de forma subsidiária aquilo que não conflitar com a presente resolução.

Câmara Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, 14 de março de 2022.

**EDILSON OLIVEIRA SOUSA**  
**Presidente**

**Publicado por:**  
Jaime Pontes Luz  
**Código Identificador:**B2EB71D4